



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alteração 03/2023:

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº: 024/2023

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que disponibilize serviços médicos através de profissionais por ela contratados para a realização de serviços na Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

- 1) Em razão de impugnação interposta a este Edital, fica suprimida a exigência contida no item 7.3.8, II: "Comprovante de registro dos profissionais integrantes (que irão atuar neste Município) no CRM/RS, ou se o CRM for de outro estado, apresentar visto provisório fornecido pelo CRM/RS."

A seguinte exigência: Apresentação de CRM/RS, ou se o CRM for de outro estado, apresentar visto provisório fornecido pelo CRM/RS, deve ocorrer no momento da assinatura do contrato.

- 2) Fica alterada a descrição do objeto que passa a constar da seguinte forma:

Item:	Descrição:	Un	Qtd:	Vlr Uni	Vlr Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESTIMADOS EM 40H SEMANAIS CONSISTINDO EM: REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA SUA ÁREA ADSTRITA; EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA; CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO, REALIZAR AS ATIVIDADES CLÍNICAS CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS PRIORITÁRIAS NA INTERVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, DEFINIDAS NA NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NOAS); ALIAR A ATUAÇÃO CLÍNICA À PRÁTICA DA SAÚDE COLETIVA, FOMENTAR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, COMO DE HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ETC; REALIZAR O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DA UNIDADE SANITÁRIA, POR MEIO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA, REALIZAR PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS, INDICAR INTERNAÇÃO HOSPITALAR, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS, ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIA COM AMBULÂNCIA QUANDO NECESSÁRIO.	MÊS	12	R\$24.000,00	R\$288.000,00

*Esta alteração resulta, do fato de que este Município, foi contemplado com um profissional do Programa Mais Médicos 4ª chamada do Ciclo 28.

*A quantidade de horas é estimada, podendo haver variação, conforme demanda.

As datas relativas à sessão de disputa passam a ser as seguintes:

- **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 22/12/2023

- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 09h30min do dia 22/12/2023

Monte Belo do Sul, aos sete dia do mês de dezembro de 2023.

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Sefora Ester Freschi

Pregoeira

Assinado de forma digital por SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=87848917000129, ou=presencial, cn=SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=87848917000129, ou=presencial, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74